

Código	Grupo	Nome
20	8.º-A	Paula Maria Dias Morgado.
20	8.º-A	Paulo Sérgio Fontes de Almeida.
21	8.º-B	Ana Isabel de Jesus Alexandre.
21	8.º-B	Ana Paula de Carvalho Oliveira.
21	8.º-B	João António Grilo Marieiro.
21	8.º-B	Maria Georgina Carmo Giroto.
21	8.º-B	Maria José da Silva Dias.
21	8.º-B	Olga Maria Soares Summaville.
21	8.º-B	Rosa Maria Calixto Afonso Ribeiro.
25	11.º-A	David Alexandre Faria da Silva.
25	11.º-A	Maria de Lourdes Bento da Cunha Palma.
26	11.º-B	Felísbela do Carmo Jacinto Marcos.
26	11.º-B	Maria Adelaide Lemos Sequeira de Carvalho Coelho.

Código	Grupo	Nome
26	11.º-B	Paulo Jorge Freitas Gomes da Silva.
26	11.º-B	Rolando Miguel Azedo Correia.
38	Ed. Fís.	Bruno Telmo Trigueiro Bértolo.
38	Ed. Fís.	Joana Maria de Avelar Bettencourt Pereira Lopes.
38	Ed. Fís.	Luís Miguel Bravo Proença.
38	Ed. Fís.	Vítor Manuel Diogo Rodrigues.
39	Inf.	Mafalda Patrícia Ramos Sequeira Cavaco.
39	Inf.	Sandra Maria Varela Guerreiro.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Aurora Correia Martins*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Rectificação n.º 1277/2006

Tendo-se verificado a existência de erros no anexo ao despacho n.º 12 345/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006, rectifica-se que onde se lê:

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percurso alternativo	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Ciências da Comunicação.		L		180	Ciências da Comunicação. Variantes: Jornalismo, Artes, Medição e Espectáculo; Assessoria de Administração, Secretariado e Informação.	L	R/B-AD-193/2006
1.º	Comunicação e Multimédia.			6	180	Comunicação e Multimédia ...	L	R/B-AD-194/2006
1.º	Serviço Social	Áreas electivas: Saúde, Aconselhamento Psico-Social, Segurança Social e Justiça e Reinserção Social.	L	8	240	Trabalho Social	L	R/B-AD-201/2006

deve ler-se:

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percurso alternativo	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Ciências da Comunicação.		L	6	180	Ciências da Comunicação. Variantes: Jornalismo, Artes, Mediação e Espectáculo; Assessoria de Administração, Secretariado e Informação.	L	R/B-AD-193/2006
1.º	Comunicações e Multimédia.		L	6	180	Comunicação e Multimédia ...	L	R/B-AD-194/2006
1.º	Serviço Social	Áreas electivas: Saúde, Aconselhamento Psico-Social, Segurança Social e Justiça e Reinserção Social.	L	7	210	Trabalho Social	L	R/B-AD-201/2006

A presente rectificação substitui a rectificação n.º 1107/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 11 de Julho de 2006. 20 de Julho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Edital n.º 321/2006

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 18 de Julho de 2006 da presidente

da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, sob proposta do conselho científico de 17 de Julho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Gestão do Lazer da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

2 — Ao concurso são admitidos candidatos que se encontrem numa das situações previstas no n.º 1 do artigo 7.º e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em questão.

2.1 — Constituem requisitos preferenciais na apreciação curricular dos candidatos possuir experiência profissional, bem como científica e pedagógica no ensino superior, na área para a qual é aberto o concurso.

3 — Os candidatos deverão preencher os requisitos estipulados no n.º 1 do artigo 7.º e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

6 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido a presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, Avenida dos Condes de Barcelona, 2769-510 Estoril, onde deverão constar o nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência ou endereço de contacto e número de telefone, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, graus académicos e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata e do número do edital, com referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

7 — Nos termos do artigo 20.º do referido decreto-lei, os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);
- e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos exigidos em que constem as classificações finais;
- f) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas pelos n.ºs 2 e 3 do presente edital;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e três exemplares de quaisquer documentos que provejam as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 7 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos — nos termos do artigo 16.º do mesmo diploma e para o cálculo e classificação final de cada candidato é aplicada uma das seguintes fórmulas:

Com entrevista:

$$0,2 \times M + 0,3 \times CCT + 0,3 \times CP + 0,2 \times E$$

Sem entrevista:

$$0,4 \times M + 0,3 \times CCT + 0,3 \times CP$$

9.1 — Cada um dos factores constantes da fórmula é classificado na escala de 0 a 20, em que:

M — mestrado, onde serão considerados os seguintes factores:

Área e adequação do mestrado;
Classificação obtida;

CCT — currículo científico e ou técnico, onde serão considerados os seguintes factores:

Publicações na área da gestão do lazer;
Coordenação e ou participação em estudos e projectos nos domínios da gestão do lazer e animação turística;
Formação académica e profissional na área do lazer;

CP — currículo pedagógico, onde será considerada a experiência de docência no ensino superior, em particular na área da Gestão e do Lazer;

E — a entrevista, caso seja considerada necessária pelo júri, servirá para aferição da relevância do currículo do candidato para a área em que é aberto concurso.

10 — Da decisão do júri não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

11 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, para o endereço indicado no n.º 6 do presente edital.

12 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Da decisão do júri não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Mestre Eunice Rute Gonçalves, professora-adjunta e presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Vogais efectivos:

Mestre Maria da Graça Luís da Conceição Joaquim, professora-adjunta da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Mestre Rita Maria Carneiro Anselmo de Almeida, professora-adjunta e vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Vogais suplentes:

Mestre António José Costa Alves Gonçalves, professor-adjunto da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Mestre Maria Raquel Gomes Moreira, professora-adjunta da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

26 de Julho de 2006. — A Presidente, *Eunice Rute Gonçalves*.

Edital n.º 322/2006

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 18 de Julho de 2006 da presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, sob proposta do conselho científico de 17 de Julho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Planeamento Turístico da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

2 — Ao concurso são admitidos candidatos que se encontrem numa das situações previstas nos termos do n.º 1 do artigo 7.º e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em questão.

2.1 — Constituem requisitos preferenciais na apreciação curricular dos candidatos possuir experiência profissional, bem como científica e pedagógica no ensino superior, na área para que é aberto o concurso.

3 — Os candidatos deverão preencher os requisitos estipulados no n.º 1 do artigo 7.º e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

6 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido à presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, Avenida dos Condes de Barcelona, 2769-510 Estoril, onde deverão constar o nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência ou endereço de contacto e número de telefone, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, graus académicos e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata e do número do edital, com referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

7 — Nos termos do artigo 20.º do referido decreto-lei, os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;